



MENSAGEM Nº 008/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

**EXMO. SR.
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 007/2023**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **13.200,32**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A criação das dotações orçamentárias faz-se necessária em virtude do repasse de recursos oriundos do Ministério da Saúde por intermédio do Estado do Paraná, conforme o estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, expedida pela Ministra de Estado da Saúde, os quais são destinados como auxílio financeiro para entidades privadas sem fins lucrativas que complementam o Sistema único de Saúde – SUS.

Em nosso Município a entidade contemplada foi a Escola Natália Cristina Riberio – APAE Rio Bonito do Iguaçu, cujos recursos poderão ser aplicados para em ações e serviços públicos de saúde, conforme o estabelecido na Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020 (Lei Federal).

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 23 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 007/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito **Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023 até o valor de **R\$ 13.200,32** (Treze mil, duzentos reais e trinta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2052 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

04315 00500 Investimentos na Rede de Serviços de saúde-Portaria 203-GM, de 2007

VALOR R\$ 13.200,32

TOTAL R\$ 13.200,32

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro referente o exercício anterior, conforme segue:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
04315 00500	Investimentos na Rede de Serviços de saúde-Portaria 203-GM, de 2007	13.200,32
TOTAL		13.200,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal